



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2013 / 2014**

**INDICAÇÃO DE Nº 096 DE 03 DE JUNHO 2013**

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, providências **visando a interrupção da cobrança de IPTU'S irregulares em certas Comunidades do interior do Município de Marilândia-ES.**

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária devido à cobrança em algumas localidades no interior do Município ser irregulares, pois trata-se de comunidades localizadas no meio rural. Tratando-se o IPTU de uma cobrança em perímetros urbanos, deve-se, o mais rápido possível, interromper tais cobranças, mantendo somente a cobrança regular que trará desenvolvimento e crescimento para a cidade, melhorando a vida de todos.

Certos de sua colaboração, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder, para assim satisfazer os nossos cidadãos que tanto contribuem com desenvolvimento do nosso município.

Marilândia –ES, em 03 de junho de 2013.

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
119	088	08
Marilândia-ES - Em: 03 / 06 / 2013		

Encaminha-se a

Em, 04 / 06 / 2013

  
PRESIDENTE

  
**SILVANO JOSÉ DONDONI**  
Vereador-autor

  
Francisco da Silva Meneghini  
Diretor Administrativo